Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 17/10/11
A
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0[illegible]/2009

Lei Municipal nº 748/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional suplementar por remanejamento, no valor de R$19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), na funcional programática abaixo:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades – SEMAD	
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$13.200,00
02.07.00 -	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades – SEMUSA	
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 400,00
28.843.0012.0003	Encargos Especiais/Parcelamento IMPES	
46.90.71	Principal da Divida por Contrato	R$ 450,00
02.08.00 -	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.850,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária das indicações abaixo:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades – SEMAD	
31.90.13	Obrigações Patronais	R$ 17.192,80
02.08.00 -	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
31.90.13	Obrigações Patronais	R$ 2.707,20

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
17 / 10 / 11